



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

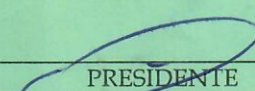
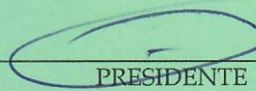
ASSUNTO:

Institui a Semana do Auxiliar de Veterinário no
Calendário de eventos do município de Araruama

AUTOR: Vereador Mauri Sílvia Feres O. Corrêa

Projeto de Lei Nº: 67 de 16 de Setembro de 2024

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>22</u> / <u>10</u> / <u>2024</u>	Em <u>24</u> / <u>10</u> / <u>24</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 67

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões de 16 de setembro de 2024.

Em 17/09/24

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2870
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 16/09/2024
Ass.: SL

EMENTA: Institui a **Semana do Auxiliar de Veterinário** no Calendário de Eventos do Município de Araruama.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exmo. Senhor Presidente promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município de Araruama, a **segunda semana do mês de novembro** como a **Semana do Auxiliar de Veterinário**, a ser comemorada anualmente em âmbito municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável por desenvolver ações mobilizadoras no sentido de promover o reconhecimento da profissão e da sua importância para a Medicina Veterinária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2024.

M.^a Sylvia Pires O. Corrêa
Vereadora SYLVINHA CORRÊA
UNIÃO BRASIL

Sylvinha Corrêa
Vereadora

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 15/10/24

Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 24/10/24

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 22/10/24



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º e pela alínea "f" do Artigo 16, ambos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que regulamenta o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os respectivos Conselhos Federal e Regionais, considerou que os médicos-veterinários, para o exercício de suas competências e atribuições privativas, podem se valer do apoio de **auxiliares de veterinário**.

Enaltecendo o papel desempenhado diariamente pelo auxiliar de veterinário, vimos, por meio da presente propositura, instituir a semana de comemoração deste profissional qualificado, que visa humanizar o atendimento na saúde veterinária para garantir não apenas a recuperação, mas também o bem-estar dos animais.

E, considerando mais amplamente o contexto que requer o reconhecimento da profissão de auxiliar de veterinário, temos a Medicina Veterinária em ascensão dentro do Mercado Pet, a Causa Animal sendo abraçada por todos os segmentos sociais e as gestões públicas voltadas para as Políticas Públicas de Proteção e Defesa Animal. Essas condições são favoráveis para o desenvolvimento desta profissão e para a abertura de muitas oportunidades de trabalho nesta área, gerando renda e crescimento sócio-econômico para o nosso município.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2024.

M^{te} Sylvina Pires O. Corrêa
Vereadora SYLVINHA CORRÊA
UNIÃO BRASIL

Sylvinha Corrêa
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote N°: 7469

Responsável: DALSIRA DA SILVA FERRAZ

Data e Hora: 02/10/2024 12:10:40

Despacho: ENCAMINHO PL. N° 67 DE 16/09/2024, POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO PARA ESTA COMISSÃO.

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCJ/CMA

Dalsira da Silva Ferraz
Auxiliar Administrativo
Mat. 01.3111 73 / 008

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 02 de outubro de 2024

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 2870/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI N 67- INSTITUI A SEMANA DO AUXILIAR DE VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

COMISSOES

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º _____
FL. _____
Estrutura: Comissão



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote N.º: **7635**

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: **08/10/2024 11:24:18**

Despacho: **parecer juridico n178**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 08 de outubro de 2024


ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N.º - 2870/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI N 67- INSTITUI A SEMANA DO AUXILIAR DE
VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/178/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. **INSTITUI A SEMANA DO AUXILIAR DE VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 67/2024** cuja ementa diz: **“INSTITUI A SEMANA DO AUXILIAR DE VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.”** É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 67/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento com a ressalva acima observada.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 08 de outubro de 2024.

Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico

OAB/RJ 148.250

Mat.: 01.3111.03/00028



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote N°: **7791**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **15/10/2024 12:57:59**

Despacho: **ENCAMINHA PL N° 67/2024, PARA SUBMETER-SE Apreciação PLENÁRIA**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 15 de outubro de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 2870/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJ DE LEI N 67- INSTITUI A SEMANA DO AUXILIAR DE
VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

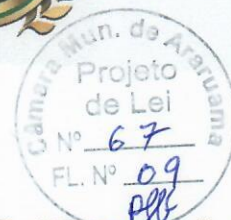
Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3067

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 15 / 10 / 2024

Ass.: PPS

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA, PARA EXARAREM PARECER SOBRE A LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE, FORMALIDADE LEGISLATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº 67, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024** DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA SYLVIA PIRES DE OLIVEIRA CORRÊA, QUE INSTITUI A SEMANA DO AUXILIAR DE VETERINÁRIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objetivo da autora visa institui a semana de comemoração deste profissionais, visando a humanizar o atendimento na saúde veterinária para garantir não apenas a recuperação, mais também o bem estar dos animais.

DESTA FORMA, SOMOS FAVORÁVEIS PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO REFERIDO PROJETO, DEVENDO, POIS, PASSAR PELO CRIVO E DECISÃO DO SOBERANO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei 67/2024

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br

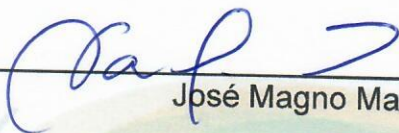
Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 26659100 - www.cmararuama.com.br



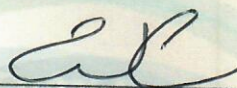
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



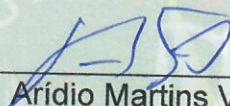
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior



Arídio Martins Vieira Filho

COM. DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Roberta Nobre Barreto



Walmir de Oliveira Belchior



Márcio Ricardo de Oliveira Silva



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 67 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: INSTITUI A SEMANA DO
AUXILIAR DE VETERINÁRIO NO
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

**(Projeto de Lei nº 67, de autoria da
Vereadora Maria Sylvia Pires de Oliveira
Corrêa).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário de Eventos do Município de Araruama, a segunda semana do mês de novembro como a Semana do Auxiliar de Veterinário, a ser comemorada anualmente em âmbito municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável por desenvolver ações mobilizadoras no sentido de promover o reconhecimento da profissão e da sua importância para a Medicina Veterinária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2024.

Nelson Luiz S. Barbosa